

Ata nº 213/97

7

3

Do trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete, às oito horas e quarenta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-se, pela ducenta e sétima décima terceira vez, em duas sessões, o seu Conselho Universitário, pe

vidido pelo professor Luiz Sérgio Lourenço, reitor, e coordenado pelo professor
Paulo Magno Fernandes, secretário de Gestão Pedagógica. Primeira sessão - conselho
nos presentes: Carlos Sigall, Paulo Rodrigues, Antônio Carlos de Souza, Valdemar Soares
Fernando de Costa Costa, Marco Antônio Viana Neto, diretor "pro tempore" do
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Paulo Sérgio Tomaz, Joaquim
Nunes Paternop, Adalberto Aguiar Braga Júnior, Emmanuel de Moraes Barros,
suplente do conselho, Antônio Júlio de Nogueira, Júlio César Torres, Frederi-
co Nunes de Moraes, suplente do conselho, Paulo Gomes de Sousa, Al-
vino Araújo, suplente do conselho, Maria Cláudia Pereira do Santo, Pei-
ges Inácio, suplente do conselho, Roberto Vitor de Jesus, os quatro últi-
mos com direito a voz. Iniciada a reunião, a presidência deu as boas-
vindas ao acadêmico Antônio Carlos Torres, que, no cargo de representante
do corpo docente, participa pela primeira vez deste conselho em seguida
fala que nos vicários que têm feito o trabalho da UV, e vinda an-
teriormente, têm mostrado interesse em colaborar com a Universidade, como por
exemplo, o presidente da FEM, Gilmar Viana Rodrigues, o ministro da
Agricultura, Antônio Neto, o presidente da ANEPES, Odilon Antônio Mar-
cango do Lago, e o secretário-geral do Ministério da Ciência e Techno-
logia, Lindolfo e Vitor. Solicitou, na oportunidade, as condições que exigem
nomes e pessoas que devam ser convidados para visitar a Universidade, falar
que tem uma reunião com autoridades da INPAC, visando colocar pro-
postas da UV no cenário brasileiro. Está em audiência como ministro
da Ciência e Tecnologia da Estância: uma comissão de especialistas da
seção visitou o Brasil e a UV. Esta comissão, também, uma reunião
com o presidente do Supremo Tribunal Federal - STF, ministro Sepúlveda
Pertuz, ocasião em que é considerada para visitar a UV. Em relação ao
procedimento, disse que a consultoria jurídica do MEC exige que a UV entre com
recurso no Superior Tribunal de Trabalho e no Supremo Tribunal Federal. A
Universidade tem presente carta, no valor aproximado de 18 milhões de
reais, no orçamento de 91. A Comissão de Desenvolvimento - COD somente liberará
o recurso para a UV caso o MEC autorize. Disse, ainda, que o Relatório
da Comissão está funcionando somente durante o dia, por falta de fun-
cionários, mas que já conseguiram desfrutar de serviços de funcionários de

Outros itens para estruturação na Biblioteca. Na oportunidade, o Conselho Superior
 Hernán Patricio Salgado, sugeriu que fosse automatizada o serviço de refraga-
 ração da Biblioteca. Em seguida, o presidente falou que, a partir de março, quer
 dar início às reuniões temáticas do CONSU, com os conselheiros terem
 alguma sugestão de tema para as reuniões, comunique ao secretário em
 forma que o documento de 97 foi aprovado pelo Congresso Nacional, e que neste ano
 não definiu a autonomia das Universidades. Na oportunidade, foi questionado pe-
 lo Conselho Superior Hernán Patricio Salgado se a Universidade está se prepara-
 rando para a autonomia universitária. O presidente respondeu que a UFV
 ainda não está preparada para a autonomia. O conselheiro Paulo Henrique
 Gomes sugeriu como reunião temática para o CONSU, o tema "Questões neces-
 sárias na UFV em face da autonomia". Após a leitura de informes, chegou ao
 plenário e Conselho Superior Paulo Henrique Gomes. Neste caso, o plenário passou
 a análise dos itens de pauta e seguir relatando.

Item 1 - CONTRATOS - CONTRA-
 TOS - ALUGUÉIS - JORNADA, por unanimidade, por proposta do Conselho
 Superior Hernán Patricio Salgado, as assinaturas de todos os documentos con-
 stantes na pauta. São eles: 01 - Termo Partitivo no 4/96, de 26.9.96, do Con-
 sênio UFV/SENAR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - Administra-
 ção Regional de Minas Gerais/PROF, de 17.4.95 (Validação e Realização
 do curso "Trabalhando na Escrita da Língua Brasileira de Sinais"); 02 - Termo Par-
 titivo no 2/96, de 25.9.96, do Consênio UFV/CONSORCIO ASTECA, de 3.2.96 (Promo-
 ção e Serviço Final para conclusão das reuniões, ficando estabelecido como
 prazo máximo o dia 11.11.96); 03 - Termo Partitivo no 2/96, de 10/96, do
 Consênio UFV/SMART CONSULTORIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, de 29.10.95
 (Renovação sistema SAS/PC para Ambiente Operacional Windows, de acordo
 com os módulos descritos no Anexo A); 04 - Consênio UFV/COOPASUL - COOPERATIVA
 DE CONSUMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, de 10.11.96 (Levar, de forma reu-
 nida, o uso das linhas telefônicas nos 822 2107, 822-2381 e 822-2188); 05 -
 Consênio UFV/ROB B PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA de 10.1.97 (Publicação edito-
 riais, concursos, jornais e outros); 06 - Consênio UFV/UMA Informática e Consulto-
 ria Ltda, de 7.1.97 (Executar serviços especializados de suporte e manutenção de
 software (data focus)).

TERMOS DE COMPROMISSO - 01 - Termo de Locação UFV/FUNO - FUNO
 CAF UNIVERSIDADE DO PEO GRANDE, de 9.10.96 (Usar 6 (Seis) armários em metal

na para o estágio dissimulado, com o número patrimonial: 094440 e a
094445; Os Termos Aditivos no 1/96, de 11.12.96 (bater, na forma de permiss
ões de uso renovada, a Res no 02, Aditada na tbla V. Chiquinha,
Pampas Mineradora; Termo Aditivo no 2/96, de 31.12.96 (alterar a clínica
"b", item 1, da cláusula segunda do contrato original); os Termo de Permissão
de uso UFV PROFESSOR DR GUILHERME FERRERES, de 13.6.96 Item 2 PROFESSOR DR
DR O MARCELO ROD 2.1 Professor assistente 2.1.1 Paulo Osvaldo Bergo DF (96-
4642) - autorizada, por unanimidade, por proporç do conselho Adm
para terça, a admissão do candidato supracitado para Professor Assistente
do Departamento de Fisiologia na área de Cultura e Melhoramento do Alga
dos, de acordo com o resultado do concurso pelo CFPE. Item 3 - Ata
UNIFAP DE ESTÁGIO PROBATORIO - 3.1 - Alcides Barbosa de Almeida (96-10385) apre
no termo conclusivo das provas do prova, considerando que o prova
de admissão do estágio probatorio do recurso dentro estava realizado desde
o dia 12.1.96. Item 4 - Ata UNIFAP DE ESTÁGIO PROBATORIO DE SERVIDOR TÉCNICO AD-
MINISTRATIVO - 4.1 - Luciano de Castro (96-13566) - apre, por unanimidade,
por proporç do conselho Joquin Hernani Potari Salgado o estágio
probatorio da Assessoria Supracitada, de acordo com o parecer favorável do CFPE,
constante na folha 13 do processo. Item 5 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO
ADMINISTRATIVO - apre, por unanimidade, por proporç do conselho Joquin
Hernani Potari Salgado, o erro do processo, a respeito relacionado, em virtu
de uso de saúde da UFV para que designa uma tempor, virando a um
novor exame médico do candidato. A comissão deverá fazer um rela
tório de acordo com o artigo 14, quadrup único do R e V. E ainda, cons
tar no relato relativo ao candidato está plena mente apto para ocupar
a carreira para o qual está sendo admitido. Posteriormente, o parecer deverá
ser incorporado ao relato, para que conste a contratação. 5.1 - Conj
relato seg como 5.1.1 - Ademar João Alencar Monteiro (96-01149) - 5.2 -
Técnicos em Segurança do Trabalho - 5.2.1 - Luciano Rubem Francis (96-04892) - 5.3 - Téc
nico em Segurança 5.3.1 - Wilson João de Freitas - 5.3.2 - Haroldo Coronado Alme
(96-01569) - 5.4 - Técnicos em Segurança - 5.4.1 - João Adalberto Trindade Pere
5.4.2 - Paulo Stênio Pinheiro 5.4.3 - Roberto Luiz da Almeida (96-01526) - 5.5 - Ju
relato de Segurança (96-01528) - 5.5.1 - Adalberto da Almeida - 5.5.2 - Paulo

Bases Concelhos - 5.5.3 Conselho de Belo Horizonte - 5.5.4 Conselho de Belo Horizonte - 5.5.5 Conselho
 de Belo Horizonte - 5.4.6 Conselho de Belo Horizonte - 5.4.7 CONSELHOS DIVERSOS - 6.1. Conselho
 Permanente de Pessoal Técnico e Administrativo - 6.1.1. Inclusão de três nomes para
 comporem a comissão encarregada de elaborar a minuta de Regulamento de Normas
 técnicas das atividades do Técnico de nível Superior (95-07663) aprovada, por
 unanimidade, por proposta do conselheiro Paulo Henrique Tomaz, e inclusão dos
 nomes dos membros Paulo Gomes da Cunha (efetivo) e Frederico Nunes de Moraes
 (suplente) para comporem a comissão designada, em sua 212ª reunião, rea-
 lizada no dia 20.12.94, para elaborar, no prazo de noventa dias, minuta de
 regulamento normalizando as atividades do Técnico de nível superior do VU - Item

7 - PROPOSTAS DIVERSAS - 7.1. Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - 7.1.1.
 Bases de terreno para a construção do quartel da Polícia Militar (97-00551)
 aprovada, por unanimidade, por proposta do conselheiro José Carlos Bohem
 Verge, e encaminhamento do processo à Comissão de Espaço Físico da
 VU para que estude e apresente parecer sobre a solicitação da 99ª Com-
 panhia da Polícia Militar de Vigília, de terras de terreno para constru-
 ção de um quartel da Polícia Militar no terreno onde se encontra a
 Polícia Militar Florestal. A cidade tomara esta autorização e a
 apresentar alternativas de outras áreas para a construção do citado
 quartel. Aprovada, ainda, que a Polícia Militar deverá apresentar
 planta do obra e orçamento financeiro de construção da mesma.

Item 8 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - 8.1. União Acadêmica Banco Real
 S/A - 8.1.1. Construção de uma cafeteria dentro do campus
 (96-11398) - aprovada, por unanimidade, por proposta do conselheiro
 Fernando da Costa Brito, e concessão de espaço físico no campus
 da VU, visando à instalação de uma cafeteria do Banco Real, no-
 diante parceria, que poderá ser construída de um lado cultural e comen-
 çar a funcionar do lado físico. Fernandes da Instituição. As argu-
 mentos e quanto minuta, a reunião foi suspensa. Quando retomada
 cida às quatro e base dez minutos, sob a presidência do professor
 Luiz Sérgio Passim, setor, e recebida pelo professor Paulo Sérgio
 Fernando, Secretário de Espaço Colegiado. Compareceram os conselheiros no-
 minados na primeira reunião. Compareceram, ainda, o conselheiro José

Paulo Roberto de Souza. Item 9 - OUTROS ASSUNTOS, 9.1. Relato da Comissão
Criação no 1076/91/96-13794) o plenário passar à análise e à apro-

vação de artigo 1º do projeto de Resolução, constante nas páginas
6 e 7 do processo. Art. 1º - Definir como locais nas instituições a que
se refere o artigo 1º as unidades acadêmicas e administrativas da Univer-

sidade Federal de Viçosa. Art. 2º - Estabelecer que os eventos nas instituições
nas a se realizarem no Campus de VVV tenham lugar nos seguin-
tes espaços: a) Recinto das Cigarras; b) Ginásio de Esportes; c) Galerias
norte do Ginásio de Esportes; d) Centro de Turismo; e) Sala localizada
atrás do Centro de Turismo; f) Sala em frente ao Bar da Volta; g)
Sala do DE - Cozinha; h) Auditório do Departamento de Engenharia do
vestibular; i) Auditório do Departamento de Economia Doméstica; j) Auditório
do Departamento de Economia Rural. Art. 3º - Determinar que todo

evento de âmbito de âmbito nas instituições nos espaços citados
no artigo 2º, iniciará na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, com anteci-

pelo prazo mínimo de 30 dias e máximo de 90 dias de sua realiza-
ção. Art. 4º - Adstringer a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura a cobrança
de taxa de evento nas instituições realizadas nos espaços citados no arti-

go 2º, e de um cheque para custear o pagamento de honorários pro-
fissionais envolvidos. 5º - A taxa será recolhida à Divisão Financeira, em
diante pagamento ao banco credenciado. 6º - Esta taxa será desti-

nada ao Fundo de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Viçosa
e seu curso e regulamentado pelo Conselho Diretor. 7º - Os recursos
conhecidos ao Fundo de Extensão e Cultura, 5% serão repassados
à Associação Beneficente dos Amigos e Alunos da UFV - ASBPA.

Art. 8º - Caso haja danos ao patrimônio, o cheque emitido na Di-
visão Financeira será depositado no prazo de 48 horas após a realiza-
ção do evento. Art. 9º - As responsabilidades e as obrigações relaciona-

das com o espaço de eventos nas instituições a serem realiza-
dos nos espaços de que trata o artigo 2º desta resolução serão in-
dividualmente e exclusivamente de cada uma. 10º - O Coordenador do evento

responsabiliza-se pelas instalações necessárias à sua realização,
fornecendo relação a respeito de diversos itens, inclusive instalações.

elétricas e hidráulicas, sem a fiscalização e o acompanhamento pela Comissão de Administração. § 2º - O coordenador será obrigado a fazer vistoria do local, através de um rol de itens, antes e depois da realização do evento, acompanhado do Auditor e, em função dos indicados pela Comissão de Administração para situações possíveis danos ao patrimônio.

§ 3º - Todos e qualquer dano decorrente da realização do evento será de exclusiva responsabilidade de seu coordenador, que deverá providenciar seu reparo imediato.

§ 4º - O coordenador do evento ficará obrigado a, num prazo de vinte e quatro horas após a sua realização, providenciar a limpeza total do local e dos imediações, incluindo as atividades de lixo, estalagem, folhas, paços, bancas, e áreas estacionadas, caso existam.

§ 5º - O evento com música ao vivo ou com outros tipos de sonorização somente será autorizado com a apresentação da garantia das obrigações para com instituições culturais de Presidentes de União Interam - ESCAPE com a Ordem dos Músicos do Brasil - OMB, quando for o caso.

§ 6º - A UNB não se responsabiliza por quaisquer perdas e danos materiais e pessoais, decorrentes da realização do evento.

Art. 7º - É vedada a transferência do local cedido a terceiros.

Art. 8º - O evento estará apoiado após autorização expressa da Comissão de Extensão e Cultura, Comissão Comunitária e Administração.

Art. 9º - A não observância dessas normas implicará sanções administrativas e impedimento de novas autorizações.

Art. 10 - Do caso omissos será resolvido pela comissão constituída pelo Art. 1º.

Art. 11 - Ficam revogadas a Resolução 4/93 do Conselho Universitário e outras disposições em contrário. Esta decisão fica consubstanciada na Resolução 1/97.

Diante a análise desse processo, fizemos a do plenário o conselho de Art. Carlos Bohannings, e após o conselho foi em 12/07/97. 72 Rel. Tarcis de Atividade do mês de outubro de 1997 da Associação Bernardes 196.1339

após, por unanimidade, e sua retirada de pauta exposta os pontos da pauta, o plenário decidiu, especificamente, a seguir a seguir Walter 196-05851 Walter Bernardes - após por unanimidade, por proposta do conselho Fernando da Costa Paiva, a solicitação do relatório técnico de nível superior, de mudança de data de seu afastamento, do segundo semestre de 96 para março de 97, para cessar

O doutorado em Engenharia Agrícola (Licença e Fomento de Produtos Agrícolas, No. 114.92) 97-00500 - Flavia Aparecida Aguiar, aprovada, por unanimidade, por parecer do conselho Joaquim Ferreira Palomares Sobrinho, a pedido da Presidente em Administração Supremada, lotada na 15ª Diretoria de Ensino de Fomento para cursos ministrados em Educação Superior / Análise Ins. Educacional, na Pontifícia Universidade Católica de Campinas / PUC/SP, por vinte e quatro meses, a partir de março/97. Aprovado ainda, que o relatório ora descrito, submetido de acordo com a Análise pelo Conselho Departamental de Licença concorre ao tanto com a minuta do edital, com a indicação de nome para a banca, a confirmação de vaga pela DFE, contendo preparatório, metodologia, em formulário padronizado; 2- CEATRO: Submete ao Conselho Departamental para análise (Parecer com Ata); 3- PPy: Apura a minuta do edital; 4- SEC: Prepara a versão final do edital; 5- PPR: Brinda a autarquia a publicação do edital; 6- SEC: Envia para a imprensa, At, Rev, Le à CEPD com o edital anexado ao processo; 7- CEPD: Divulga o edital de concurso, envia cópias para escritórios, departamentos, além das inscrições; 8- PPy: Anuncia por delegação do setor, as inscrições; 9- CEATRO: Nomeia a banca (por delegação do presidente do CEPD); 10- DEFP: Informa ao candidato o deferimento da inscrição, o local e o data das provas, realiza o concurso / exames pelo delegado; 11- CEPD: Analisa a Ata e quadro de notas do concurso. Recomenda ou não a homologação do concurso; 12- CEATRO: Vota emite relato circunstanciado do processo para a análise do CEPD; 13- CEPD: Homologação; 14- CONSU: Retira autarquia a decisão, dando encaminhamento ao CONSU; 15- DFE: Incidência. Era deixada para constatarem a produção 2/97. Após análise desse parecer, chegou ao plenário o Conselho por parte de Schmitzberger, a saber, se o conselho fosse de acordo com o concurso para professor titular - inicialmente, o conselho tornando da boca aberta por uma exposição da irregularidade dos diretores de ensino para o concurso para professor titular na UPE, compatibilizada com os artigos envolvidos pelo departamento / decisão da reunião no. 211 desse Conselho, de 28.11.96. Em seguida, o conselho analisou com a aprovação, por dez votos contra um, o que segue: "Art. 1º - São-

niger e nota a convocação os docentes da UFV, que deixarem inscricoes de um
 concurso para professores Titulares, para se inscreverem a uma comissão
 preliminar de seus currículos, com a finalidade de publicar o CONSU na
 definição das áreas dos concursos a serem realizados. § 1º - A convocação
 para fazer por meio de edital, divulgado no âmbito da UFV, com a in-
 formação do número de vagas a serem preenchidas. § 2º - A inscrição de
 candidaturas para o respectivo departamento, até o dia quinze do mês
 de maio noventa e nove e até, em área indicada pelo Edital,
 na forma do Resolução 292 deste Conselho, com a apresentação de Curriculum
 Vitae, devidamente comprovados. Art. 10 - A comissão preliminar será constituída
 de acordo com uma comissão, composta por oito professores titulares, sendo
 quatro da UFV e quatro de outras instituições, sob a coordenação do presi-
 dente da CPE. § 1º - Caberá a cada Centro de Ciências da UFV, por meio
 dos respectivos Conselhos Departamentais, indicar um membro de seu
 quadro e outro de outra Universidade para comporem a Comissão de
 Inscrição Preliminar. § 2º - Compete ao presidente do CONSU nomear o
 membros da Comissão, com base nas inscrições dos Centros de Ciências. Art. 11 -
 A Comissão de Inscrição Preliminar fará a análise, com base no Curri-
 culum Vitae de cada candidato, tendo por parâmetros a Resolução
 292 do CONSU, o perfil fixado pela Resolução 406 da CPE. A análise
 será - A comissão apresentará ao final de trabalhos, relatório dos
 procedimentos e resultados, com a classificação dos currículos. Art. 12 - O CONSU com
 base no relatório e na classificação dos currículos elaborada pela Comissão,
 definirá as áreas dos concursos a serem realizados e autorizará a respec-
 tivos concursos Titulares para Professores Titulares. Essa decisão será consolda-
 da na Resolução 297. O Conselho Joaquim Bernar Patanó Salgado
 votou que constasse em Ata sua declaração de voto: "Voto contra porque
 é contrário". 5º) Relatório de Atuação da Comissão Coordenadora do Curso
 de Engenharia, Desempenho Institucional da UFV - CPEV - inicialmente
 o Conselho pelo seguinte: "Declaramos comissão que decidiu a alteração
 da estrutura administrativa da UFV, aprovada pelo Conselho no
 sentido de adequar a CPEV, COMUN e COPV a esta nova estrutura
 administrativa. Logo isso, o plenário anterior, aprovou, por unanimidade,

por proposta do Conselho Paulo Signellike Adiyama, a composiçao da
 CROPEV, assim distribuida: Presidente da CROPEV: Fabr/Vic. Fabr; Mem
 bres do Conselho Consultivo - COMCON: Fabr/Vic. Fabr; Membros do
 COMCON: 15. Membros de Administracao, de Assuntos Comunitarios, de Ensino
 de Pesquisa e Ps-Graduacao, de Artes e Cultura, de Planejamento e Orçamentos,
 um representante de cada Conselho Técnico (CTA, CTP, CTA e CTE), incluindo seus
 presidentes, um representante de cada Conselho Departamental (CCA, CCB, CCE e
 CCH) incluindo seus presidentes, presidentes da CPEA, dos do
 representantes do docentes no CPE, um dos representantes dos docentes no CPE
 e o representante dos pb-graduados no CPE; Membros da Comissao Executiva
 COREX: 15. Membros de Planejamento e Incentivos; Membros da COREX: um
 representante executivo e dois secretarios adjuntos. Essa decisao ficou conhecida
 durante no Protocolo Conjunta 1197. A decisao levou a seguinte minuta a
 decisao foi aprovada. Para constar, foi lavrada a seguinte ata, que, se
 achada sempre, sera assinada pelo Professor Luiz Sérgio Saravia, Fabr
 e pelo Professor Carlos Magno Fernandes, secretarios de Inqto Colegiado

Prof. Saravia

Prof. Carlos Magno

J. Saravia

[Signature]